



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 072, DE 03 MAIO DE 2024.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Artigo 71, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.487, de 04 de junho de 2013, que delega ao Executivo Municipal os poderes para extinguir e criar cargos comissionados com intuito de adequar a máquina Administrativa aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a outorga legislativa prevista na Lei nº 3.522/2013, com a alteração introduzida pela Lei nº 3.883 de 18 de maio de 2018, no Parágrafo único do artigo 1º, que autoriza o Prefeito Municipal a alterar as Estruturas básicas e complementares do Organograma Estrutural do Município, por via de Decreto;

CONSIDERANDO ainda, que todos os cargos comissionados criados através de Leis extravagantes Municipais passam, in totum, a integrarem a Estrutura Administrativa do Município e, portanto, estão passíveis de sofrerem alterações;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo pode dispor através de Decreto sobre a organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa;

CONSIDERANDO que tem sido usualmente admitida na Administração Pública brasileira a denominada transformação de cargos "sem aumento de despesa", implementada por atos administrativos oriundos tão somente do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade veemente de adequação dos cargos comissionados à realidade da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam transformados, sem aumento de despesa, na Estrutura Administrativa, os cargos constantes do Anexo Único, do presente Decreto.

Art. 2º- As disposições referentes às nomenclaturas e cargos passam a vigorar com as exonerações imediatas e nomeações a serem realizadas por atos específicos.

Art. 3º- Art. 7º - São atribuições do cargo de **ASSESSOR DO SETOR DE TRAMITAÇÃO E PRAZOS DE PROCESSOS DA PROCURADORIA – DAS-06**:

1. ter ciência da Legislação Municipal, em específica a Lei Orgânica nos itens afetos a sua área de atuação;
2. programar as atividades integrantes dos projetos atribuídos à Procuradoria e definir prioridades, dirigindo e controlando sua execução;
3. formular em todo o âmbito da Administração toda e qualquer consulta aos vários órgãos administrativos;
4. distribuir os recursos humanos, necessários à execução das atividades, delegando atribuições aos seus subordinados;
5. orientar subordinados, corrigindo deficiência;
6. atuar processos no âmbito de sua competência;
7. desempenhar tarefas afins

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2024.


Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO TRANSFORMADO E QUANTIDADE	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
01 (um) Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS – DAS-06	Sec. Transportes	01 (um) Cargo: ASSESSOR DO SETOR DE TRAMITAÇÃO E PRAZOS DE PROCESSOS DA PROCURADORIA	DAS 06	Procuradoria

Cargos Extintos

01 (um) Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS – DAS-06	Ficam extintos os cargos especificados com intuito de dar cumprimento ao não aumento de despesa de pessoal, inclusive ocorrendo redução da despesa de pessoal para os efeitos do presente Decreto. Tudo isso conforme cálculo resultante do somatório dos cargos transformados e extintos.
--	--